PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.149/2.003

" REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 2120/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo revogar dispositivos da Lei 2120/2003.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º da Lei 2120, de 05 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e três (19/08/2003).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

ANGELA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração